



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420240045/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB).**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis.**

Número do CPF: *****.394.***-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 658, de 07 de junho de 2024, publicada no DOU de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.**

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Superintendência Regional do INCRA/BA**

Nome da autoridade competente: **Carlos José Barbosa Borges**

Número do CPF: *****318.185****

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA/BA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal nº 182, de 14 de Abril de 2023, Publicado em: 17/04/2023; Edição: 73; Seção 2; Página 16.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **373053 / 37201 – Superintendência Regional do INCRA/BA / Gestão: 37201**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **373053 / 37201 - Superintendência Regional do INCRA/BA**

3. OBJETO:

Apoiar ações voltadas à comercialização, capacitação e divulgação a serem desenvolvidas no contexto do Encontro e Feira Nacional de Mulheres Camponesas, com vistas à promoção do desenvolvimento da agricultura familiar no Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – Apoiar a comercialização de produtos/artesanatos de mulheres agricultoras da agricultura familiar por meio da feira-livre com exposição em estandes e bancas;

Produto 1.1 – Fornecimento de serviços de infraestrutura para o evento;

Produto 1.2 – Fornecimento dos serviços de transporte (logística das mulheres agricultoras, indígenas e quilombolas participantes do evento);

META 2 – Apoiar a realização de seminários temáticos, cursos e oficinas para a discussão de políticas públicas e outros temas voltados às mulheres da agricultura familiar, indígenas e quilombolas.

Produto 2.1 – Fornecimento de alimentação para as mulheres da agricultura familiar, indígenas e quilombolas durante o evento;

Produto 2.2 - Fornecimento de serviço de sonorização.

META 3 - Estabelecer diretrizes para a divulgação, comunicação e sinalização da feira para ampliar a visibilidade da produção agroecológica e da economia solidária, fortalecendo o diálogo com a sociedade sobre a importância dos circuitos curtos de comercialização para a alimentação saudável adequada e para autonomia das mulheres.

Produto 3.1 - Fornecimento de serviço de divulgação e comunicação.

META 4 - Apoiar eventos Culturais, onde serão apresentadas atividades culturais com artistas regionais.

Produto 4.1 - Fornecimento de estrutura para os eventos culturais

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A agricultura familiar é uma atividade econômica importante para o Brasil, representando cerca de 70% da produção de alimentos e empregando cerca de 40% da população rural. Na Bahia, a agricultura familiar é responsável por cerca de 75% da produção de alimentos e emprega cerca de 45% da população rural.

O trabalho feminino é um dos destaques quando abordamos a agricultura familiar. Como a agricultura familiar envolve a família no processo produtivo, a mulher sempre esteve presente, contudo, durante muito tempo, apesar de sua importância, principalmente, no que tange à segurança alimentar das famílias (trabalhando nas hortas e pomares, produção de leite e pequenos animais destinados a alimentação das famílias), as mulheres ficavam pouco visibilizadas quando a questão da geração de renda, já que as atividades rentáveis eram, em geral, tocadas pelos homens. Contudo, nas últimas décadas esse panorama tem se alterado. Cerca de 80% das unidades produtivas na agricultura familiar contam com a participação da mão de obra feminina e, segundo o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE), o número de mulheres na condução de propriedades rurais aumentou 38% entre 2006 e 2017, em nível nacional. Isso demonstra não somente a importância da mulher no processo de geração de trabalho e renda, mas também, o papel crescente das mulheres na gestão das propriedades rurais demonstrando como elas tem sido determinante na condução dos empreendimentos familiares, sua manutenção e perpetuação

No estado da Bahia, nos últimos 8 anos, mais de 2.800 projetos de associações e cooperativas vinculadas a agricultura familiar, aos povos e comunidades tradicionais, aos assentados e assentadas da reforma agrária, aos empreendimentos da economia solidária, atendendo mais de 80 mil estabelecimentos familiares rurais apoiadas pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, da Superintendência da Agricultura Familiar, da Superintendência da Assistência Técnica e Extensão Rural, principalmente através dos Projetos Bahia Produtiva, Bahia que Produz e Alimenta, Pro semiárido, Assistência Técnica e Extensão Rural.

Estes Projetos tem proporcionado o aparecimento de mais de 4.000 novos produtos, com marcas e embalagens próprias, a partir da agroindustrialização da produção primária, em mais de 450 agroindústrias, fato que de per si, implicaria na geração de renda e emprego para milhares de baianos e baianas, desde os agricultores fornecedores das matérias primas destas agroindústrias (leite, mel, frutas, mandioca, caprinos, ovos, etc.), até os empregos gerados diretamente nas fábricas e nas suas cadeias de suprimento e logística.

A realização de eventos de apresentação e comercialização destes produtos na capital baiana é condição essencial para que estes produtos sejam conhecidos pelo consumidor em geral e também pelos compradores que atuam de forma permanente no comércio atacadista e varejista.

A cada ano, o evento vem se firmando como o principal acontecimento do setor que traz para a capital baiana, os produtos das cooperativas e associações que estão espalhadas pelos 27 territórios de identidade da Bahia. O processo envolvido no projeto inclui desde a produção dos alimentos, a realização da feira, a comercialização direta aos consumidores, até a logística de transporte, embalagem e divulgação dos produtos. São diversos atores envolvidos, desde as próprias mulheres produtoras, até os consumidores finais.

Serão consideradas beneficiárias diretas deste projeto as mulheres camponesas, as quais desenvolvem atividades individuais ou coletivas de produção de alimentos em seus territórios, lideranças comunitárias que lutam pela igualdade de gênero e pelos direitos das mulheres. O Encontro mantém como objetivo principal, reunir de forma qualificada os resultados da agricultura familiar e economia solidária baiana, proporcionados a partir de investimentos realizados pelo Governo do Estado da Bahia que acumula mais de R\$ 3,5 bilhões em 8,5 anos, destinados ao desenvolvimento sustentável e produção de alimentos saudáveis nos diversos sistemas produtivos.

Ainda, evidenciará a oportunidade de geração de negócios e a inserção dos agricultores familiares nas políticas e ações de desenvolvimento sustentável, de forma a fortalecer e desenvolver habilidades que lhes permitam, entre outros: ampliar a visão de negócios coletivos e de finanças de proximidade; ampliar sua capacidade de planejamento e interação com os atores locais; desenvolver espírito cooperativista e associativista. A possibilidade de comercializar a produção torna-se para os agricultores familiares um projeto de vida que beneficia a sociedade na qual está inserido e consolida o importante papel das famílias agricultoras não só na produção de alimentos, como também na geração de riqueza e de empregos.

Os objetivos da Feira e suas atividades estão em consonância com as competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, sobretudo, com as temáticas e ações de inclusão produtiva, agregação de valor aos produtos e processos da agricultura familiar, e ao desenvolvimento rural sustentável nos diferentes biomas brasileiros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Indisponibilidade por parte da Autarquia, de recursos humanos e materiais necessários para a execução eficiente das atividades descentralizadas, sendo que, a contratação de particulares apresenta-se como medida eficaz para suprir essa lacuna, tornando-se mais econômico para a administração, já que evita a necessidade de investir na estruturação interna para atividades específicas que podem ser terceirizadas de forma temporária ou pontual. A parceria com particulares permite ainda, o aproveitamento de recursos e conhecimentos que são complementares aos da Administração Pública, otimizando o resultado da execução das atividades descentralizadas, podendo ser mais rápido do que tentar desenvolver internamente a capacidade necessária para a execução das atividades. Isso pode ser essencial em projetos que demandam prazos curtos, além de transferir parte dos riscos da execução do projeto, tanto financeiros quanto operacionais, para os prestadores de serviço, reduzindo a exposição da Administração Pública. Ressaltamos que, a contratação de particulares, no contexto de um TED, deve estar sempre embasada em princípios legais, como a eficiência, economicidade, moralidade e publicidade, além de garantir que o interesse público seja atendido da forma mais adequada possível.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 - Apoiar a comercialização de produtos/artesanatos de mulheres agricultoras da agricultura familiar por meio da feira-livre com exposição em estandes e bancas							
Produto 1.1	Fornecimento de serviços de infraestrutura para o evento	Serviço	1	150.292,60	150.292,60	01/10/2024	01/10/2025
Produto 1.2	Fornecimento dos serviços de transporte (Logística de mulheres Agricultoras Familiares, mulheres Quilombolas e mulheres indígenas participantes do evento);	Serviço	1	97.720,00	97.720,00	01/10/2024	01/10/2025
META 2 – Apoiar a realização de seminários temáticos, cursos e oficinas para a discussão de políticas públicas e outros temas voltados às mulheres da agricultura familiar, indígenas e quilombolas.							
Produto 2.1	Fornecimento de alimentação para mulheres	Serviço	1	19.332,90	19.332,90	01/10/2024	01/10/2025

	Agricultoras Familiares, mulheres Quilombolas e mulheres indígenas durante o evento						
Produto 2.2	Fornecimento de serviço de sonorização	Serviço	1	5.505,00	5.505,00	01/10/2024	01/10/2025
META 3 - Estabelecer diretrizes para a divulgação, comunicação e sinalização da Feira para ampliar a visibilidade da produção agroecológica e da economia solidária, fortalecendo o diálogo com a sociedade sobre a importância dos circuitos curtos de comercialização para a alimentação saudável adequada e para autonomia das mulheres.							
Produto 3.1	Fornecimento de serviço de comunicação	Serviço	1	19.600,00	19.600,00	01/10/2024	01/10/2025
META 4 - Apoiar eventos Culturais, onde serão apresentadas atividades culturais com artistas regionais							
Produto 4.1	Fornecimento de estrutura para os eventos culturais	Serviço	1	47.460,00	47.460,00	01/10/2024	01/10/2025
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Outubro / 2024				R\$ 339.910,50			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
3.3.90.39				Não		R\$ 242.078,00	
3.3.90.33				Não		R\$ 97.720,00	
3.3.90.30				Não		R\$ 112,50	
12. PROPOSIÇÃO							
Salvador, data de acordo com a assinatura eletrônica.							
CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES Superintendente Regional do INCRA/BA Portaria de Pessoal nº 182, de 14 de Abril de 2023, Publicado em: 17/04/2023; Edição: 73; Seção 2; Página 16.							
13. APROVAÇÃO							
Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.							
ANA TERRA REIS Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB Portaria nº 658, de 07 de junho de 2024, publicada no DOU de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.							

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto no 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 18/10/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38279716** e o código CRC **E43921D6**.